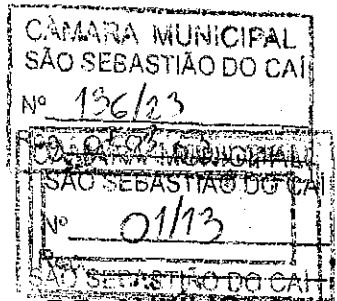


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 057/2023

**AUTORIZA O REPASSE DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO
DO CAÍ, VISANDO O RESTAURO DE
VEÍCULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28, com sede social na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1120 – Bairro Vila Rica - neste Município, mediante celebração de termo de colaboração ou termo de fomento.

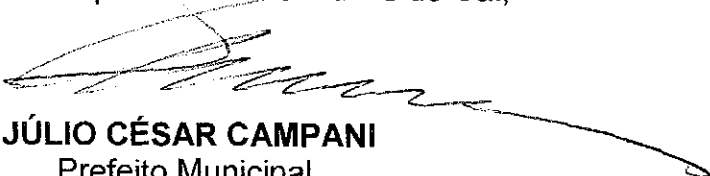
Art. 2º O valor repassado à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí destina-se ao restauro do veículo 4 x 4 indicado no plano de trabalho.

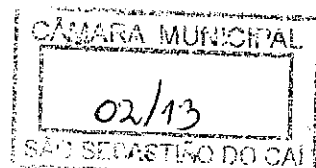
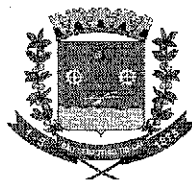
Art. 3º A Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí deverá prestar contas dos referidos valores, conforme Plano de Trabalho apresentado à Comissão de Seleção de Parcerias, nos termos e condições de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas relativas ao repasse de recursos serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28.

O recurso será destinado ao custeio da operação de restauro de veículo 4 x 4, doado pelo Exército Brasileiro, conforme informado no plano de trabalho.

O veículo será utilizado, conforme informado no plano de trabalho, em ações que demandem de veículo tipo *off road*, inclusive naquelas ligadas ao resgate por ocasião de cheias.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai

CNPJ: 307037430001-28

Endereço (Rua, nº, bairro): Avenida Osvaldo Aranha – 1020 – Bairro Vila Rica

Telefone: 193 (emergências) / 3635-1949 / 3635-0044

E-mail: bombeiroscaienses@hotmail.com

Responsável Legal: Anderson Jociel da Rosa

CPF: 018598170-41

Cargo ou Função: Presidente

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Celebração de parceria com a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai para repasse de recurso para pintura, e melhorias em um veículo operacional.

Público Alvo:

De forma direta e indireta toda a comunidade Caiense;

Objeto da Parceria:

Repasse de recurso, no valor de 20 mil reais, que serão aplicados na pintura e melhorias em um caminhão que foi recentemente doado pelo Exército Brasileiro a nossa entidade, e que será utilizado para atividades operacionais e apoio a Defesa Civil Municipal (caminhão 4X4 e com altura de segurança, possibilitando a auxiliar em demandas envolvendo as enchentes, por exemplo).

Descrição da Realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai entidade que presta relevantes serviços a comunidade Caiense há 28 anos, possuindo termo de fomento (atividades relativas aos Bombeiros Voluntários) e convênio (gestão do SAMU) com o executivo municipal, recebeu como doação do Exército Brasileiro um caminhão 4X4, que será utilizado em atividades operacionais e apoio a Defesa Civil. Ressaltamos que o veículo já passou por revisão mecânica, está pronto para operar, após receber pintura, adesivação, melhorias elétricas e melhorias estéticas.

Ressaltamos também, que por ser doação, o veículo deve ser utilizado pela entidade, não podendo ser vendido ou cedido.

Justificativa da Proposição:

A justificativa aplica-se ao exposto na "Descrição da Realidade que será o objeto de parceria", bem como, visa melhorar os atendimentos prestados á comunidade Caiense;

3. OBJETIVOS

3.1. Gerais:

- a) Repasse de 20 mil reais;

3.2. Específicos:

- a.1) Repasse do recurso, que será aplicado nas melhorias do caminhão;

4. METODOLOGIA

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A Execução do projeto será através da comprovação das melhorias realizada, com relatório fotográfico.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto:

A meta é a realização das melhorias no caminhão, e assim possuímos mais uma unidade que estará servindo a nossa comunidade, em diversas áreas, e inclusive de apoio a Defesa Civil Municipal.

5.2. Resultados esperados:

Renovação/ampliação da frota de veículos, o que corrobora na excelência dos atendimentos prestados.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas

Apresentação dos documentos comprobatórios das melhorias realizadas, bem como, relatório fotográfico.

5.4. Descrição das Ações

Meta: Melhorias na unidade operacional (caminhão):

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1	2023 (junho)	Veículo	01	01	01/06/2023	30/06/2023

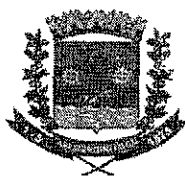
7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00

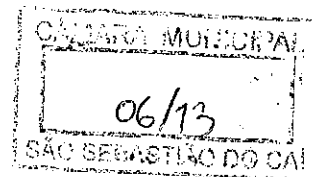
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

Mês	Meta	Valor Repassado pelo Município
		R\$
Jan		R\$ 0,00
Fev		R\$ 0,00
Mar		R\$ 0,00
Abr		R\$ 0,00
Mai		R\$ 0,00
Jun		R\$ 20.000,00
Jul		R\$ 0,00
Ago		R\$ 0,00
Set		R\$ 0,00
Out		R\$ 0,00
Nov		R\$ 0,00
Dez		R\$ 0,00
Totais		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

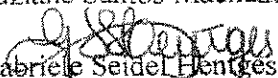


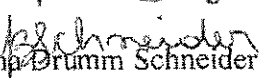
ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13h e 30 min, na sala de reuniões da Prefeitura de São Sebastião do Cai, reuniu-se a Comissão de Seleção das parcerias da Lei 1.3019/2014, para realização da reunião, cujo objetivo é analisar o plano de trabalho apresentado pela Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Cai, quanto ao repasse do valor de 100 mil reais, provenientes de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni para a quitação parcial de um financiamento já existe de um veículo, e analisar também o repasse do valor 20 mil reais oriundo da celebração de parceria com a Associação, para pintura e melhorias em um veículo doado ao Corpo de Bombeiros pelo Exército Brasileiro. Sendo assim, após análise do plano, ficou decidido alguns pontos que Associação deve esclarecer e, ou, apresentar junto a Comissão; cópia dos documentos dos veículos em questão, cópia do atual financiamento e simulação de abatimento do valor, esclarecer se o veículo doado terá sua cor alterada, e se este custo para regularização do documento junto ao Detran já está contemplado no valor do repasse, e, também três (03) orçamentos das oficinas para realização das melhorias no veículo. Após a reunião foi encaminhado via email tais questionamentos ao Corpo de Bombeiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelos Membros da Comissão.

Comissão de Seleção das Parcerias da Lei 1.3019/2014:

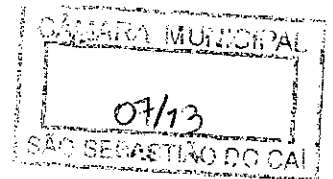

Luziane Santos Machado


Gabriele Seidel Dentges


Bruno Drumm Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



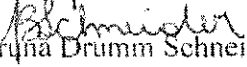
ATA DE REUNIÃO

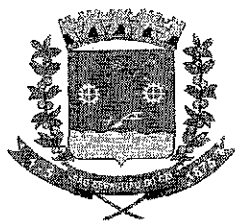
No dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura de São Sebastião do Cai, reuniu-se a Comissão de Seleção das parcerias da Lei 1.3019/20214, para realização da reunião, cujo objetivo foi analisar os documentos solicitados anteriormente a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários. Sendo assim, após análise da documentação, a comissão de avaliação está em concordância para que seja efetuado o referido repasse e ficará na observância dos itens cobrados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelos Membros da Comissão.

Comissão de Seleção das Parcerias da Lei 1.3019/2014:


Luziane Santos Machado

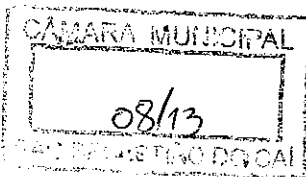

Gabriel Seidel Hentges


Bruna Drumm Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 057/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Cai/RS, 07 de agosto de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000
CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Assinado de forma
digital por CARLOS
OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000

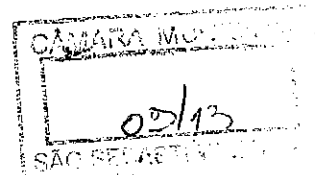
Secretário da Fazenda

JULIO CESAR
CAMPANI:2416684
7015

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal



Parecer Jurídico

Parecer n.º 07/2023.

Ref.: Projeto de Lei n.º 057/2023.

Assunto: Autorizar o repasse de auxílio financeiro à Associação

Civil Corpo de Bombeiros.

Iniciativa: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 057/2023 –
INICIATIVA DO EXECUTIVO – AUTORIZA O
REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ,
VISANDO O RESTAURO DE VEÍCULOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

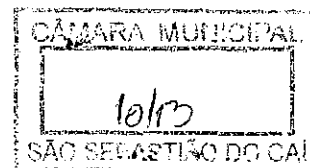
I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de lei n.º 057/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, que foi encaminhado a esta Casa para análise e emissão de parecer, visa autorizar o repasse de recurso financeiro à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Instruem o pedido, no que interessa:

- (i) Minuta do Projeto n.º 057/2023; (ii) Justificativa; (iii) Plano de Trabalho;
- (iv) Ata de Reunião e; (v) Declaração do ordenador da despesa;

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.



II - FUNDAMENTAÇÃO

Em tese, cabe destacar que o exame desta Assessoria Jurídica contém-se tão-somente à matéria jurídica envolvida nos termos da sua competência legal. Portanto, tem caráter meramente opinativo, expressando opinião fundamentada a partir da legislação, dos princípios doutrinários e científicos e tendo por base os documentos juntados, razão pela qual, a análise Jurídica jamais implicam em deliberações, as quais são competência exclusiva dos Senhores Vereadores.

Posto isto, constata-se que a proposição encontra respaldo no que diz respeito à autonomia e à competência legislativa do Município, insculpida no art.30º, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30º. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal art. 4º é taxativa:

Art. 4º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto à iniciativa há previsão do artigo 64º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, qual o Executivo Municipal fez uso da prerrogativa a ele reconhecida:

Art. 64º. São da **iniciativa privativa do Prefeito Municipal** as leis que disponham sobre:

(...)

IV - plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento da Receita e Despesa de cada exercício, dentro dos prazos fixados na Lei Orgânica.

Portanto, concluiu-se que inexistente vício de iniciativa, pois a proposição em exame encontra-se subscrita pelo Executivo.

O projeto especifica, ainda, que as despesas serão suportadas por conta de dotação orçamentária. O repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por si configura um aumento de

despesas, com reflexos orçamentários e financeiros para o Município. Por conseguinte, deve ser concedido por meio de Lei, após a verificação prévia orçamentária.

Existindo dúvidas quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário, ao Projeto de Lei em análise, essa assessoria jurídica, recomenda aos nobres Vereadores, que querendo solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil da Prefeitura do Município, visando parecer no sentido de enquadramento dentro dos gastos permitidos por Lei, em relação aos valores apontados no referido projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.743/0001-28.

O recurso será destinado ao custeio da operação de restauro de veículo 4 x 4, doado pelo Exército Brasileiro, conforme informado no plano de trabalho.

O veículo será utilizado, conforme informado no plano de trabalho, em ações que demandem de veículo tipo *off road*, inclusive naquelas ligadas ao resgate por ocasião de cheias.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Conforme justificativa apresentada ao projeto, o mesmo se justifica em razão de que o recurso será destinado ao custeio da operação de restauro de veículo doado pelo Exército Brasileiro. O Executivo relata que o veículo 4 X 4 será utilizado em ações que demandem a utilização de veículo *off road*, inclusive naquelas ligadas em resgates por ocasião das cheias. Para além

destes argumentos, fica demonstrada a necessidade da proposta para atendimento ao interesse público.

Neste sentido a presente proposição está dentro da previsão legal e nada obsta quanto a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres Vereadores à análise em plenário.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, não se vislumbra óbice ao pretendido, sendo que a presente propositura enseja a legalidade normativa, não contrariando os preceitos legais.

Sendo assim, entende esta Assessoria Jurídica que o Projeto de Lei 057/2023, possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

São Sebastião do Caí, 09 de agosto de 2023.

Lisiane Daniela de Oliveira
Advogada
OAB/RS 118.431

LISIANE DANIELA DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São
Sebastião do Caí.
OAB/RS 118.431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 057/2023 - CM 136/23
Relatora: Nilse Maria Alves de Lima
Projeto de lei do Executivo Municipal que autoriza o repasse de auxílio financeiro à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, visando o restauro de veículo e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 10 de agosto de 2023.


Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

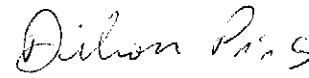
Voto dos Vereadores Diego Flores, Dilson Dioclecio Pires Anastácio da Silva e Elson Lopes: de **acordo** com a relatora.

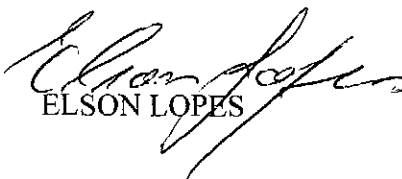
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 10 de agosto de 2023.


Vereador DIEGO FLORES
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


ELSON LOPES


NILSE MARIA ALVES DE LIMA